

REGULAMENTO
PESQUISA PREMIADA CONSÓRCIO GARANTIA
SORTEIO DE UM IPHONE 12

1 - EMPRESA PROMOTORA

1.1 - Empresa Mandatária

Razão Social: Opção Administradora de Consórcios Ltda.

Endereço: Rua Peçanha, 300

Bairro: Centro

Município: Governador Valadares

UF: MG

CEP: 35010-161

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Sorteio (Filantrópico).

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO

03/05/2021 a 19/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

03/05/2021 a 18/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

a) Durante o período da pesquisa, os clientes ativos do Consórcio Garantia, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional, que responderem a todas as questões do questionário, enviado pelo Consórcio garantia por e-mail ou WhatsApp cadastrado pelo cliente, após confirmação de envio das respostas, automaticamente concorrerão a um iPhone 12.

b) O sorteio será realizado pelo Consórcio Garantia da data pré-estabelecida e divulgada nos meios de comunicação da promotora.

c) O sorteio será realizado no mesmo dia dos sorteios dos prêmios do mês e sua Forma de Apuração seguirá critérios idênticos.

d) O número de participação de cada pessoa será o mesmo do seu CPF cadastrado na base de clientes do Consórcio Garantia.

7 - QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Número total de clientes ativos cadastrados na base do Consórcio Garantia no período da Pesquisa Premiada.

8 - QUANTIDADE DE PESSOAS SORTEÁVEIS EM TODA A BASE DE CLIENTES

1 (uma)

9 - APURAÇÃO

DATA: 19/05/2021, 18hs

PERÍODO DE APURAÇÃO: Dia do sorteio, das 18:00hrs às 23:59hrs

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Peçanha, 300, Centro

MUNICÍPIO: Governador Valadares **UF:** MG **CEP:** 35010-161

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão do Administrativo-Financeiro

10 - PRÊMIOS

1 IPHONE 12

11 - FORMA DE APURAÇÃO

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

NÚMERO DE PARTICIPAÇÃO: Será formado pelos exatos números de cada CPF cadastrado na base de clientes ativos do Consórcio Garantia.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- a) O cadastro que apresentar qualquer tipo de fraude, será considerado nulo. E será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de Apuração.
- b) O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no questionário da pesquisa, poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da Pesquisa Premiada no momento da sua inscrição. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.
- c) O ganhador, obrigatoriamente, deverá apresentar o seu RG/CPF e cópia do comprovante de endereço para a retirada do prêmio.
- d) O participante que fizer o cancelamento de seu consórcio por qualquer forma, meio ou motivo até a data de realização do sorteio será automaticamente desclassificado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) A divulgação dos resultados da campanha para o público em geral, será feita por redes sociais, e no site da Promotora.
- b) Os contemplados serão notificados por telefone, e-mail e nas redes sociais.

14 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

a) O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração ou do cumprimento das exigências previstas no regulamento para a liberação do prêmio, livre e desembaraçado de qualquer ônus, incluídos os custos de frete.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As respostas dadas no questionário, o preenchimento dos dados e seu envio, implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no regulamento da Pesquisa Premiada.
- b) O regulamento completo da campanha estará disponível no site da Promotora.

- c) Fica proibida a participação de funcionários e proprietários da empresa Promotora, bem como, seus parentes de primeiro grau e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas na presente Pesquisa Premiada.
- d) No ato da apuração a empresa consultará seu banco de dados, na lista com o nome dos impedidos, para conferir se o nome do ganhador não consta na lista de pessoas impedidas. Caso ocorra, será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de apuração.
- e) A empresa promotora não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos sejam, diretos ou indiretos, provocados pelo uso que o ganhador, ou terceiro por ele autorizado, fizer com o prêmio após a entrega do mesmo.
- f) A Auditoria do Sorteio e o acompanhamento das determinações legais será feita por profissionais da própria Promotora, ou terceiros por ela designados, respeitados os termos e condições previstas na Lei no 5.768, de 1971, no Decreto no 70.951, de 1972, Portaria MF no 41, de 2008, Portaria MF no 67, de 2017, Portaria MF no 422 de 2013, Portaria Seae/MF no 88 de 2000, e em atos que as complementarem.
- g) As dúvidas dos participantes devem ser enviadas para o "e-mail: atendimento@consorciogarantia.com.br" com o título da promoção Pesquisa Premiada.
- h) Após a realização do sorteio se torna inviável a realização de estornos por não recebimento de produto, uma vez que o produto aqui ofertado é o número do CPF de cliente ativo e não o prêmio. Sendo o cliente detentor do CPF e usufruindo do mesmo para a participação do sorteio, após enviar o questionário preenchido, a alegação do não recebimento será entendida única e exclusivamente como ação de má fé e tratada como tal por dispositivos legais.
- i) Caso não haja o preenchimento de questionários de 50% da base de clientes ativos, a promotora se reserva o direito de adiar o sorteio por até 1 mês, data de vigência dessa promoção. Passado essa data, cabe à promotora realizar o sorteio de qualquer maneira no mês seguinte.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer cliente ativo do Consórcio Garantia que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Se o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito de o respectivo titular retirá-lo;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora;

O regulamento deverá ser disponibilizado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do cliente ativo participante da Pesquisa Premiada.